

Alceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 891 /97-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ, com sede nesta cidade de Macapá.

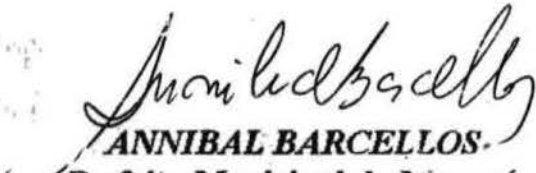
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ, com sede nesta cidade, com base nos disposto da Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de julho de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá